

LEI N.º 685, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA DO GOVERNO DO ESTADO, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE. E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Saúde no montante de **R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0004.1041	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SETOR DE SAÚDE
1.710.3210	Transferência Especial dos Estados – Emenda Individuais Impositivas
4490.52 99	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 275.000,00
	TOTAL 275.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de Transferência Especial dos Estados, excesso de arrecadação, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 10 de outubro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito Constitucional